ESTADO DO ESPÌRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO N° 014/2007

AUTORIZA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A EFETIVAR ADIANTAMENTO AOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES E VENCIMENTO DOS SERVIDORES.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° - Fica autorizado ao presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário efetuar adiantamento aos subsídios dos vereadores e os vencimentos dos servidores a partir do primeiro dia útil do mês de pagamento.

Art. 2° - O percentual de adiantamento referido no Artigo 1° não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) dos subsídios e vencimentos, e deverá ser descontado em uma única parcela por ocasião do efetivo pagamento, não podendo ultrapassar o mês de competência.

Art. 3° - As despesas correrão por conta do orçamento vigente, nas dotações especificas de pagamento de subsídios de vereadores.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 03 de abril de 2007.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal